



Câmara Municipal de Gurupi
Gabinete do Ver. Walter Júnior - PSDB

Projeto de Lei nº 031/2013

Gurupi – TO, 28 de agosto de 2013

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI	
COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº 051/2013	
DATA	02 SET. 2013
HORAS	11:31
	
Carimbo/Assinatura	

"Dispõe sobre a Reserva de 10 % das Vagas no Vestibular do Centro Universitário UNIRG e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS;

Faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reservando, em cada concurso de seleção (vestibular) do Centro Universitário UNIRG, para ingresso nos cursos de graduação, no mínimo, dez por cento das vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em Escolas Públicas ou Conveniadas do Município Gurupi – TO.

Parágrafo único. Para cumprimento do disposto no *caput* do art. 1º, no ato da inscrição no vestibular o candidato optará por participar da reserva de vagas, e, para os optantes, no ato da matrícula deveram apresentar documentos comprobatórios de tais benefícios.

Art. 2º Todos os custos e gastos com inscrição, matrícula e mensalidade ficarão a cargo dos beneficiários desta Lei.

Parágrafo único. Os beneficiários, desta Lei, poderão participar de qualquer, seleção ou benefício para o custeio de tais despesas, dado por programa e Lei específica.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrárias.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº. 031/2013, de autoria do Vereador Walter Júnior (PSDB) nos termos da Lei nº 1.806, de 16 de junho de 2009.

Gabinete do Vereador Walter Júnior, Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de agosto de 2013.


WALTER JÚNIOR
Vereador - PSDB

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, no uso de minhas atribuições legais, orgânicas e regimentais, apresento a presente Propositura, visando dispor sobre a Reserva de Vagas no Vestibular do Centro Universitário UNIRG, por entende, expondo meus argumentos abaixo, de sumo interesse público e local a aprovação da referida Propositura.

O Centro Universitário UNIRG constitui-se de uma Instituição Pública Municipal de Ensino Superior, que é mantido pela Fundação UNIRG, entidade de direito público.

A Fundação UNIRG, mantenedora, detém o controle financeiro, planejamento financeiro e administração de todas as estruturas físicas que servem a academia bem como dos recursos humanos não docentes. Embora tenha autonomia na gestão financeira, toda a gestão está em função do Centro Universitário.

Por sua vez, o Centro Universitário UNIRG, mantida, depende da administração financeira da Fundação, entretanto tem autonomia na gestão acadêmica. As duas instituições fazem o planejamento anual dividido por setores e, embora haja previsão orçamentária, a disponibilização de recursos para a academia é feita mediante consulta ao gestor administrativo e financeiro.

Ademais, o Centro Universitário UNIRG é a maior Instituição de Ensino Superior do Sul do Tocantins e uma das mais prestigiadas de toda a Região Norte, com aproximadamente 5.100 alunos matriculados em cursos de graduação e pós-graduação. Ademais, também é o quarto maior orçamento público do Estado, além de ser uma das maiores instituições empregadoras do Tocantins, possuindo atualmente 392 professores e 553 funcionários, entre técnicos administrativos e estagiários.

Tem como missão promover o Ensino de forma eficiente, com um grau de qualidade necessário ao bom desempenho das futuras atividades profissionais dos nossos acadêmicos, de forma competente e ética, possam desenvolver seus projetos de vida como cidadãos conscientes dos seus direitos, deveres e responsabilidades sociais.





Câmara Municipal de Gurupi
Gabinete do Ver. Walter Júnior - PSDB

Sendo uma Instituição sem fins lucrativos e estando situada num polo de Desenvolvimento da Amazônia Legal, a UNIRG tem também como missão gerar oportunidades, capacidades humanas e ações para o desenvolvimento econômico e social da região em que se insere, mediante atividades de ensino, de pesquisa e de extensão.

Objetivando a construir a sua missão, conforme os padrões de excelência e dentro dos princípios que regem o exercício da liberdade, da justiça e da tolerância, o cultivo e a manutenção da responsabilidade social, a defesa da sustentabilidade natural e ambiental e dos valores e ideais de uma cultura de paz e prosperidade.

Observando-o cerne da Fundação e do Centro Universitário UNIRG, concluímos que são entidades públicas que devem perseguir a promoção do interesse público, do bem estar social e do desenvolvimento local.

A Propositura em análise visa, justamente, a criação de mecanismos que cumpram os objetivos da Fundação e do Centro Universitário UNIRG.

O presente Projeto de Lei visa criar no Município de Gurupi, no âmbito da Fundação e Centro Universitário UNIRG, uma ação afirmativa, objetivando a democratização do ensino para os estudantes de escolas públicas, que não tem condições financeiras e orçamento suficiente para pagar cursinhos preparatórios para vestibulares, pois, precisam trabalhar e estudar ao mesmo tempo.

E, como é sabido, os nossos estudantes e futuros profissionais de Gurupi, estão ficando para trás porque não conseguem concorrer com estudantes dos grandes centros.

Como dito, esta Propositura, é uma ação afirmativa, pois, é uma medida especial, com o objetivo de eliminar a desigualdade educacional, garantindo a igualdade de oportunidades e tratamento para os alunos de escolas públicas do Município de Gurupi – TO.

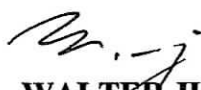
Deixando, bem claro, que não será concedido nenhum benefício financeiro, e nem “bolsa” de estudos, visando apenas a reserva de no mínimo 10% das vagas no vestibular para os estudantes que comprovarem ser egressos do Ensino Médio de Escolas Públicas Municipais de Gurupi.



Câmara Municipal de Gurupi
Gabinete do Ver. Walter Júnior - PSDB

Por considerar de grande valia para os munícipes de Gurupi, e atendendo o interesse público, e, ademais, diante do exposto solicitamos aos demais pares a aprovação deste projeto de lei.

Gabinete do Vereador Walter Júnior, Câmara de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de agosto de 2013.



WALTER JÚNIOR
Vereador - PSDB